



REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390- Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3224-1903/3224-1508



MATRÍCULA
4.187

FOLHA
01F

CNM: 00446520004187-29
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390- Centro
CEP: 69010-020 Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 23/06/2010

IMÓVEL:- FRACÇÃO IDEAL de 0,002401%, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 302, do Bloco 13, Entrada A, do Empreendimento denominado "RESIDENCIAL JARDIM PARADISO ANTÚRIO", e possuirá as seguintes características: Área de divisão não proporcional privativa (apartamento) de 42,84m²; Área de divisão não proporcional privativa (1 vaga) de 12,50m²; Área real privativa cada unidade de 53,34m²; Área de divisão proporcional de uso comuns (áreas comuns) de 35,31m²; Área real global da unidade de 90,65m²; dito apartamento será composto internamente de: Sala estar/jantar, banheiro social, circulação, cozinha, dois (02) quartos e área de serviço; o empreendimento imobiliário se localizará no Lote de terras nº 05, situado na Colônia Campos Sales, com acesso pelo Ramal Campos Sales, quinto distrito imobiliário desta cidade, com uma área total de 41.491,05m², abrangida por um perímetro de 852,33m; havido pela proprietária, da seguinte forma: a) Lote de terras, por compra feita de Conciv Construção Civil Ltda, pelo valor de R\$147.357,58 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 12/06/2008, das Notas do Cartório do 2º Ofício, desta cidade, lavrada às fls. 022/023, do Livro nº 1.605, registrada neste Cartório, sob o nº 1/453, à margem da matrícula nº 453, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 08/07/2008; e, a Incorporação imobiliária do empreendimento denominado "Residencial Jardim Paradiso Antúrio", realizada nos termos do requerimento, de 03/10/2008, dirigido a este Cartório, acompanhado do Memorial Descritivo, da mesma data, baseado nos artigos 28 a 32 da Lei nº 4.591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei nº 4.864/65, estando devidamente registrado nos já citados Cartório de Imóveis, Livro e matrícula, sob o nº 3/453, às fls. 02 a 05v, em 07 de maio de 2.010.-

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA CAPITAL S/A, sociedade estabelecida nesta cidade, na Rua Comendador Clementino, nº 183, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.307.088/0001-40.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado neste Cartório, sob o nº 1/453, à margem da matrícula nº 453, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 08/07/2008.-

Sub Oficiala:-

(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA)-

R-1/4.187 - Manaus, 24 de junho de 2.010. Protocolo nº 5287, Livro I/C.-

TRANSMITENTE, INTERVENIENTE, CONSTRUTORA e FIADORA:-
CONSTRUTORA CAPITAL S/A, antes qualificada, no ato representada por: Pauderley Tomaz Avelino, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 0175005-4-SSP/AM, e do CPF nº 107.361.662-20, domiciliado e residente nesta cidade.-

INTERVENIENTE CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231.4014/3231.2087

CNM: 0044657000041872087



MATRÍCULA
4.187

FOLHA
01V
VERSO

ADQUIRENTE(S): ANTONIO CARLOS PINHEIRO, nascido em 12/04/1960, vendedor, portador do RG nº 0553031-8-SSP/AM, e do CPF nº 145.761.122-87, e sua mulher MEIRIANE DE ARAÚJO PINHEIRO, nascida em 13/01/1960, técnica geologia, portadora do RG nº 0441052-1-SSP/AM, e do CPF nº 136.913.172-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, domiciliados e residentes nesta cidade.-

VALOR: R\$83.555,82 (Oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), pagos da seguinte forma: R\$14.122,73 (Quatorze mil, cento e vinte e dois reais e setenta e três centavos), com recursos próprios; R\$2.000,00 (dois mil reais), referente ao desconto concedido pelo FGTS; e, o restante R\$67.433,09 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e nove centavos), por intermédio do financiamento concedido pela Credora - CEF.-

TÍTULO: Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Utilização dos Recursos do FGTS - SFH.-

FORMA DO TÍTULO: Contrato Particular, datado desta cidade, de 01 de fevereiro de 2.010, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrando-se ainda no âmbito do Programa Minha Casa/Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07/07/2009, e Decreto nº 6.819 de 13/04/2009.-

CONDICÕES: No ato a seguir registrado.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AC731278-61 - Protocolo 5287 - Livro 2 - Nº 4187 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 24/06/2010 13:18:42 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$6.10 - FUNDPAM: R\$3.05 - Código de segurança: A4F44919-455D-8D7B - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br

REGISTRADO por:-

Sub Oficiala: *DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA*.-

R-2/4.187 - Manaus, 24 de junho de 2.010. Protocolo nº 5287, Livro 1/C.-

CREDORES FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

DEVEDOR(A)ES FIDUCIANTE(S): ANTONIO CARLOS PINHEIRO e sua mulher MEIRIANE DE ARAÚJO PINHEIRO, acima qualificado(a)(s).-

VALOR DA DÍVIDA: R\$67.433,09 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e nove centavos).-

FORMA DE PAGAMENTO: Através de cento e oitenta (180) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$707,74 (Setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos), com o primeiro vencimento de acordo com o disposto na Cláusula 7ª do Contrato ora registrado, calculadas segundo o SAC - Sistema de Amortização Constante Novo.-

JUROS: Taxa nominal de 5,5000% ao ano, correspondente a taxa efetiva 5,6409% ao ano.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231.1644/3231-2087

CNM: 00446320004187

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - AM

LIVRO N. 2 / REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

4.187

FOLHA

02F

Manaus,

23/06/2010

JUROS DE MORA:- 0,033% por dia de atraso.-

MULTA MORATORIA:- 2% (dois por cento) no pagamento das prestações em atraso atualizadas monetariamente, nos termos da legislação vigente.-

IMPONTUALIDADE:- Ocorrendo a impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento constante do Contrato ora registrado, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em moeda corrente nacional, atualizado de forma proporcional, com base no critério de ajuste *pro rata die* definido em legislação específica vigente à época do evento, acrescida de juros remuneratórios à mesma taxa deste contrato, desde a data do vencimento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive.-

OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)s **DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(ES)** aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9514/97, ao qual atribuem o valor de R\$86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais).-

TÍTULO:- Mútuo, Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 01 de fevereiro de 2.010, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrada-se ainda no âmbito do Programa Minha Casa/Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07/07/2009, e Decreto nº 6.819 de 13/04/2009.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas, Condições, Garantias e ajustes, aqui não mencionados, mas inseridos no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-
SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AC731279-60 - Protocolo 5287 - Livro 2 - Nº 4187 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 24/06/2010 13:22:35 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$6.10 - FUNDPAM: R\$3.05 - Código de segurança: B889-AD07-6669-8DFC - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br
REGISTRADO por:-

Sub Oficiala: DEUZIMAR DE ABRUDA FERREIRA.-

AV-3/4.187 - Manaus, 02 de setembro 2016. Protocolo nº 19.238. Livro 1-H. Em atendimento ao Ofício nº 4865/2015-SIALF/GIRECMN, datado desta cidade 03/05/2016, dirigido a este Cartório, com fundamentação legal na forma da Lei 9.514/97. De acordo com o disposto no art. 246 LRP, procedo à presente **AVERBAÇÃO**, para constar que, a requerimento da credora fiduciária, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97. No prazo, legal, os fiduciários **ANTONIO CARLOS PINHEIRO** e **MEIRIANE DE ARAUJO PINHEIRO**, ambos anteriormente qualificados, atenderam ao disposto na referida lei, pagando as parcelas atrasadas referente ao contrato de alienação fiduciária nº 814576001032, firmado em 01/02/2010, registrado sob o nº R-2. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3221-1614/2512081

CNM: 004465.2.0004.087-29



MATRÍCULA 4.187
FOLHA 02V
VERSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº
REGIMV004465KTYO0Y9LDU4M3086 - Protocolo 19238 - Livro 2 - Nº 4187 -
Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 13/09/2016 11:43:28 - Emitido por Mirian
Freitas Tavora - FUNETJ: RS16.78 - FUNDPAM: RS8.39 - FUNDPGE: RS5.04 -
FARPAM: RS10.07 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br -
AVERBADO por:-

Fl. 344
Sub oficial:- (DEUZIMAR DE ARAÚJO FERREIRA).

AV-4/4187 - Manaus, 08 de agosto de 2018. Nos termos do requerimento da então
Proprietária - CONSTRUTORA CAPITAL S/A., anteriormente qualificada e
representada, datado desta cidade, de 04/09/2012, assim como, nos termos da Certidão
de Habite-se Total nº 06962012, expedida em 21/05/2012, pela Prefeitura Municipal de
Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB,
ficou constando que, na fração ideal objeto desta matrícula, foi construído o
APARTAMENTO n. 302 do Bloco 13, Entrada A, do Empreendimento Imobiliário
denominado RESIDENCIAL JARDIM PARADISO ANTÚRIO, situado na Rua Praia
Canoa Quebrada, n. 80 (Oriente) - TARUMÁ (antigo Lote de terras n. 05, Colonia
Campo Salles, com acesso pelo Ramal Campos Salles), quinto distrito imobiliário desta
cidade, com as seguintes características: Área de divisão não proporcional privativa
(apartamento) de 42,84m²; Área de divisão não proporcional privativa (1 vaga) de
12,50m²; Área real privativa cada unidade de 53,34m²; Área de divisão proporcional de
uso comuns (áreas comuns) de 35,31m²; Área real global da unidade de 90,65m²; dito
apartamento é composto internamente de: Sala estar/jantar, banheiro social, circulação,
cozinha, dois (02) quartos e área de serviço.-

AVERBADO por:-
Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 45.254, de 15/07/2025.-

R-5/4.187 - Manaus, 23 de julho de 2025. (PENHORA).-

EXEQUENTE: Condomínio Residencial Paradiso Antúrio.-

EXECUTADA: ANTONIO CARLOS PINHEIRO, inscrito no CPF. 145.761.122-87, e
sua esposa MERIANE DE ARAÚJO PINHEIRO, inscrita no CPF. 136.913.172-00,
representados pel Defensoria Pública do Estado do Amazonas.-

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 15.651,64 (quinze mil e seiscentos e cinquenta e um reais e
sessenta e quatro centavos).-

TÍTULO: PENHORA.-

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel, expedido em
22/05/2025, pelo 12º Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus-JE CÍVEL-
PROJUDI, assinado digitalmente pelo Diretor de Secretaria - Fabrício Souza de Oliveira,
de ordem do MM. Dr. Antônio Carlos Marinho Bezerra Júnior - Juiz de Direito da
respectiva Vara, extraído do Processo: 0692434-70.2020.8.04.0001, movido pelo
Exequente contra a Executada.-

GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 83.555,82 (oitenta e três

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/2315-008

CNM: 004465.2.0054987-29

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-000/Manaus, AM

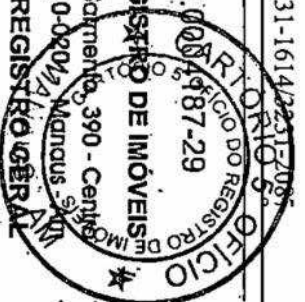
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 23/06/2010

MATRÍCULA
4.187

FOLHA
03F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS



mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). -

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL

DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº
REGIMV0044659S04FNVVZW6YRG74 - Protocolo 45254 - Livro 2 - Nº 4187 -
Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 23/07/2025 10:32:55 - Emitido por Kate Camila
da Silva Piedade - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAAM: R\$0.00 -
FUNDPEGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Mandado de
Penhora e Avaliação, datado de 22/05/2025, envia do pelo 12º Juizado Especial Cível
desta Capital de Ordem do MM. Dr. Antônio Carlos Marinho Bezerra Júnior, Proc.
0692434-70.2020.8.04.0001) Consulte a autenticidade em
cidadao.portalseoam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELLO BATISTA FILHO).

Protocolo LJ: 46.834, de 20/01/2026.-

AV-6/4.187 - Manaus, 22 de Janeiro de 2026. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 19/12/2025, expedido pelo Credor Fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação da Constituição em MORA, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital). No prazo legal, os fiduciários ANTONIO CARLOS PINHEIRO e MEIRIANE DE ARAÚJO PINHEIRO, anteriormente qualificados, intimados através da publicação do Edital nos dias 23, 24 e 25/09/2025, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, os mesmos não atenderam ao disposto na referida lei, deixando de pagar as parcelas atrasadas do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 2, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto inter vivos, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEF. 69.010-020 - Tel. 320.510-320-2087

CNM: 0044652.0004187-29



MATRICULA 4.187
FOLHA 03V
VERSO

AVBIMV004465TCIWNB4MNS0KGU51 - Protocolo 46834 - Livro 2 - Nº 4187 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 22/01/2026 10:06:54 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$183.28 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$122.19 - Consulte a autenticidade em portal.registro.com.br AVERBADO por: >

SubOficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo LI: 46.877 de 26/01/2026.-

R-7/4.187 - Manaus, 29 de janeiro de 2026. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 19/12/2025, (CESAV/FEL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo.), §1º (A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei.), da Lei nº 9.514/1997. Faço este registro para CONSOLIDAR a PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, dos então Devedores Fiduciantes: ANTONIO CARLOS PINHEIRO e MEIRIANE DE ARAUJO PINHEIRO, anteriormente referidos e qualificados, propriedade essa consolidada em nome de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa, ao Contrato Particular de Alienação Fiduciária, datado de 01/02/2010, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrando-se ainda no âmbito do Programa Minha Casa/Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07/07/2009, e Decreto nº 6.819 de 13/04/2009, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 1 e 2, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei, e ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nº 16767/2025, Nosso Número: 11000003741777329, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da SEMEF, com avaliação no valor de R\$186.000,00(cento e oitenta e seis mil reais). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465Z608N4DSBB0YPC13 -

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3234-0049/3234-0050

CNM: 004465120004187-29

MATRÍCULA
4.187

FOLHA
041

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

23/06/2010

Manaus,

Protocolo 46877 - Livro 2 - Nº 4187 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 29/01/2026 11:42:30 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$320,76 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$213.84 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. REGISTRADO por:-

SubOficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO) -

Protocolo L1: 46.877 de 26/01/2026.-

AV-8/4.187 - Manaus, 29 de janeiro de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP:69.041-363**.

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, Nº AVBIMV004465LY2HJ2VSUPXIGK47 - Protocolo 46877 - Livro 2 - Nº 4187 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 29/01/2026 11:42:29 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: PROVIMENTO 195/2025 - ART.440-AQ/440- AV DE CEP DO IMÓVEL) -

Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:

SubOficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO) -

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA/INTERTEOR, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 9.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, Nº CERINT004465UJPII2AL7BAGTAL - Pedido: 87485 - Data/Hora de utilização: 30/01/2026 08:15:24 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$14.33 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$9.56 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Wilson Agnelo Batista Filho
Sub Oficial